



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 01/2023 – PGM - GOIOERÊ/PR

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO NA PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
– PR.**

O Procurador-Geral, Dr. José Marcelo de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.239, de 22 de maio de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de graduação em Direito para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município de Goioerê-PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se **a formação de Cadastro de Reserva (CR)** para eventual preenchimento de vaga(s) de estágio de graduação em Direito existente na Procuradoria-Geral do Município de Goioerê, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.2. A reserva de vagas dos item 1.1 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos no item 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois) com adicional de auxílio-transporte no valor de R\$ 110,00 (cento e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

dez reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:

3.1.1. Ser estudante do curso de graduação em direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período;

3.1.2. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h00, e das 14h00 às 16h00.

4. Das inscrições

4.1. As **inscrições** serão realizadas no período de **26/05/2023** (a partir de 08h30) a **31/05/2023** (até 23h59);

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o link: https://goioere.pr.gov.br/pagina/378_PROCESSO-DE-SELECAO-PARA-ESTAGIO-DE-GRADUACAO-EM-DIREITO-NA-PROCURADORIA-GERAL-M.html, informando:

4.2.1. Nome completo;

4.2.2. Data de nascimento;

4.2.3. Número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

4.2.4. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

4.2.5. Instituição de ensino;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens constantes do ponto 4.2 será desconsiderado.

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame;

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova:

A data da **prova escrita** será no dia **04/06/2023**, das 08h30 às 10h30 no Polo UAB –, sito à Av. Brasília, 800, Jardim Lindóia, em Goioerê – PR;

A entrevista será realizada no dia **12/06/2023** em horário a ser agendado.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Lei Orgânica do Município de Goioerê;
- 6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado do horário da entrevista através do Whatsapp por ele fornecido no momento da inscrição;
- 6.4. O candidato terá o prazo de 02 (duas) horas para concluir a prova;
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e prancheta ou outro suporte de apoio;
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civildos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura;
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.1. Não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição;
 - 6.7.2. Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.1. Se negar a ser identificado, nos termos do item 6.6;
 - 6.8.2. Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.3. For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 6.8.5. Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas, cada qual com peso de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos e 02 (duas) questões subjetivas, cada qual com peso de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, cujo conteúdo programático está previsto no Anexo Único deste Edital;
- 7.3. Não haverá consulta durante a realização da prova;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 7.4. Os candidatos classificados na prova serão chamados para a entrevista.
- 7.5. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 7.6. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista;
- 7.7. A nota final será a média aritmética das pontuações obtidas na prova e na entrevista;
- 7.8. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem;
- 7.9. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais finais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;
- 7.10. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Prefeitura do Município de Goioerê;
- 7.11. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail pmgjuridico@goioere.pr.gov.br

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será ocupará a lista de CR (Cadastro de Reserva) e será convocado quando surgir vaga, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital;
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição;
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.1. Aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.2. Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro dereserva;
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.2 é irretratável;
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3;
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no art. 12 do Decreto Municipal nº 8.009, de 20 de janeiro de 2023, bem como para comprovar os demais requisitos do referido dispositivo, disponível no seguinte endereço:
<https://leismunicipais.com.br/a2/pr/g/goioere/decreto/2023/801/8009/decret>



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

[o-n-8009-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-11788-de-25-de-setembro-de-2008-dispondo-sobre-o-estagio-de-estudantes-na-secretaria-municipal-de-educacao-do-municipio-de-goioere-e-da-outras-providencias?q=8009](#)

- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.2. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Goioerê, por meio da página https://goioere.pr.gov.br/pagina/378_PROCESSO-DE-SELECAO-PARA-ESTAGIO-DE-GRADUACAO-EM-DIREITO-NA-PROCURADORIA-GERAL-M.html;
- 9.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto Municipal nº 8.009/2023 e este Edital;
- 9.4. O ato de inscrição no processo seletivo, para fins de tratamento de dados pessoais, será considerado como manifestação livre informada e inequívoca por parte do candidato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Procuradoria-Geral do Município;**
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município de Goioerê.

Goioerê – PR, em 25 de maio de 2023.

José Marcelo de Jesus
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Estado Democrático de Direito: conceito e fundamentos constitucionais. 2. Princípio Republicano. 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 4. Município: organização e competência. 5. Servidores Públicos civis: direitos, deveres e sujeição constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa; administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ: 1. Organização político-administrativa. 2. Competências do Município. 3. Organização dos Poderes Municipais. 4. Processo Legislativo. 5. Atribuições do Prefeito. 6. Servidores Municipais.